ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.829 /2012

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.853/2006, que dispõe sobre o Programa de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 2.853/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º .....

Parágrafo único. Fica instituída a obrigatoriedade de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de estágio remunerado aos estudantes portadores de deficiência física.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 7806
Data 21 / 06 / 2012 pág. 14
SERVIDOR